**EDITAL DE PREGÃO PRESENCAL nº 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Câmara Municipal de Serranópolis/GO Edital de Pregão Presencial nº 003/2024**

**Tipo de julgamento: menor preço por item Modo de disputa: aberto**

**Processo Administrativo nº029/2024**

# EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, objetivando O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA/HIGIENE, conforme descrito neste edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

A sessão do pregão presencial será realizada no plenário da Câmara Municipal, no seguinte endereço: Av. Augusto, nº 62, Jardim das Morangas, no dia **28 de fevereiro de 2024, às 08h30min**, podendo, o cadastramento, as propostas e os documentos serem entregues até às 08h30min desta mesma data, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

# 1. DO OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto do presente certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza/higiene, nas características e quantidades previstas no termo de referência do edital.

# 2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

 **2.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1.1.** Poderão participar da presente licitação os interessados que se cadastrem até as 08h30min do dia 28 de fevereiro de 2024, apresentando os seguintes documentos;

* + 1. **Sócio e/ou Proprietário:**
1. Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
3. Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
4. Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.
5. Comprovante de que a empresa licitante não está inscrita no CEIS, cadastro de empresas inidôneas e suspensas.
6. Comprovante de que a empresa é classificada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do item 3.1 do presente Edital.
	* 1. **Representante:**
7. Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
8. Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo VI, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
9. Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;

e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

f) Comprovante de que a empresa licitante não está inscrita no CEIS, cadastro de empresas inidôneas e suspensas.

* + 1. Não poderão participar deste Pregão:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si; pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

d) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

* + 1. A simples participação neste pregão implica aceitação de todos os seus termos, condições, normas, especificações e detalhes.
		2. Recomenda-se a leitura integral e acurada deste Edital, pois a apresentação de proposta implica aceitação tácita dos seus termos, tendo em vista a decadência do direito de impugnação, não cabendo à licitante alegação de desconhecimento das normas que regem o presente certame e a contratação.

# 3. ENVIO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**3.1.** As propostas deverão ser apresentadas até o momento inicial da licitação juntamente com os documentos de credenciamento, sendo a proposta em envelope fechado com o devido endereçamento, conforme segue;

*CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO*

*PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS*

*RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE*

Para o encaminhamento do credenciamento não se faz necessário envelope.

Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados ou concomitantemente com o envelope da proposta ou ao final da rodada de lances (momento que sera concedido o prazo de 1 hora), nos casos em que o licitante tenha apresentado o melhor preço para um ou mais itens, com o devido endereçamento, conforme segue;

*CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO*

*PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024 ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO*

*RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE*

# 4. PROPOSTA

**4.1** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2** Os licitantes deverão registrar suas propostas nos termos do item 3.1 deste edital, observando as diretrizes do Anexo III – Modelo de Proposta Comercial e de planilha de quantitativos e custos unitários, com a indicação dos valores unitários e total, englobando os custos de material, frete, transporte, bem como a

tributação e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

# 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

* 1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:
		1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n° 4.358/2002;
		2. Declaração de que a empresa não declarada inidônea para contratar com a Administração Pública;
		3. Comprovante de que a empresa não está inscrita no CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas.
		4. Declaração de que cumpre com todos os requisitos de habilitação.

# 5.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

# 5.3 REGULARIDADE FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;

b) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

 c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

 d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

 e) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

# 5.4 REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

# 5.5 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias da data designada para a apresentação do documento;

**5.5.1** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**5.5.2** A substituição somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

**5.5.3** Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

 **6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

 **6.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública.

 **6.2.** O licitante poderá participar da sessão pública presencialmente durante toda a sessão pública do pregão.

 **6.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá de forma verbal.

 **6.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor serão abertas na presença de todos e rubricadas pelos presentes.

# 7. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

**7.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Serão desclassificadas as propostas que:

 a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

 b) forem omissas em pontos essenciais;

c) contiverem opções de preços ou marcas alternativas ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**7.2.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.3.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo pregoeiro e dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes serão chamados a ofertar lances verbalmente.

 **7.4.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

 **7.5.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos na ordem em que forem chamados pelo pregoeiro.

**7.6.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **0,10 centavos** em relação ao menor lance ofertado.

# 8. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**8.1** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1 e 5.2, enviados nos termos do item 3.1, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**8.2** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**8.3** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

# 9. RECURSO

**9.1** Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, os licitantes poderão manifestar verbal e justificadamente a intenção de interposição de recurso, sob pena de decadência do direito de recurso. A manifestação de interposição de recurso deverá ser efetuada **imediatamente após oportunizada esta manifestação pelo pregoeiro**.

**9.2** Havendo a manifestação do interesse em recorrer, será concedido o prazo de 3 (três) dias consecutivos para a interposição das razões do recurso, através de apresentação físíca ou pelo email serranopolis.legislativo@hotmail.com , ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**9.3** Interposto o recurso, o pregoeiro poderá motivadamente reconsiderar ou manter a sua decisão,sendo que neste caso deverá remeter o recurso para o julgamento da autoridade competente.

 **9.4** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

# 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1**. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente poderá:

1. determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
2. revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
3. proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
4. adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**10.2** Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

# 11. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**11.1**. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para no prazo **de 03 (três) dias úteis** assinar o contrato. Excepcionalmente a Administração poderá aceitar contrato assinado por meio de assinatura digital, sendo permitido o envio do contrato original devidamente assinado pela licitante.

* 1. Para a assinatura do contrato, no mesmo prazo do item 13.1, deverão ser comprovadas as condições de habilitação consignadas no edital, mediante a apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas.
	2. As certidões referidas que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.
	3. O prazo de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.
	4. Na hipótese de o vencedor da licitação se recusar a assinar o contrato, outro licitante será convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções.
	5. A não apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos de habilitação, no prazo do item 14.1, será equiparada a uma recusa injustificada à contratação.

# 12.VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura sendo vigente por 10 (dez) meses, devendo os itens serem entregues, quando solicitado, em um prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação, após a assinatura do instrumento contratual.

# 13. PRAZOS E CONDIÇÕES

# 13.1 Os itens solicitados e contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 24 horas da solicitação, excessão permitida apenas para pedidos de grande quantidade devidamente justificados ao qual será concedido prazo de 02 dias úteis.

**13.2** O pagamento será efetuado com nota de empenho, após a prestação do serviço, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária prevista.

**13.3** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e do contrato, a fim dese acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**13.4** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com jurosde 0,5% ao mês, pro rata.

# 14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. dar causa à inexecução total do contrato;
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**14.2**. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 14.1 deste edital as seguintes sanções

1. advertência;
2. multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
3. impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**14.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 14.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**14.4** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação acumulada de outras sanções, conforme previsto no item 14.2 do presente Edital.

**14.5** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**14.6** A aplicação das sanções previstas no item 14.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**14.7** Na aplicação da sanção prevista no item 14.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.8** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 14.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.9** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**14.10** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**14.11** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**14.12** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;
2. pagamento da multa;
3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**14.13** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 14.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

# 15. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

**15.1**. A vencedora deverá efetuar e prestar o serviço observando fielmente o termo de referência e os termos da sua proposta.

**15.2.** A vencedora deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

# 16. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**16.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço de e-mail: serranopolis.legislativo@hotmail.com .

**16.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão respondidas por email.

# 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**17.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**17.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**17.3.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar decisão da qual caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**17.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Serranópolis/GO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Serranópolis/Goiás, 09 de fevereiro de 2024.

# Luis Carlos Gonçalves de Sousa

Presidente da Câmara

# ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

**1.DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza/higiene;

**2. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE:** Os serviços a serem contratados têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores estimados no escopo do modelo de proposta de preços e na planilha montada pelo banco de preços; conforme que segue:

 *Licitação, obrigatoriamente na modalidade de pregão, na forma presencial.*

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **Quant** | **Unidade** | **ESPECIFICAÇÕES** | **Valor**  |
| **1** | 36 | Pacotes | **Açúcar** cristal de origem vegetal (sacarose de cana de açúcar). prazo de validade no mínimo 12 meses embalagem de 5 kg, de primeira qualidade | R$ 21,97 |
| **2** | 20 | Unidades | **Achocolatado** em pó 400gr: ingredientes: açúcar, cacau em pó, malte dextrina, minerais, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. contém glúten. contém traços de leite. devendo ser fabricadas a partir de matérias sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. não poderão estar úmidas, fermentadas ou rançosas. validade: mínima de seis (06) meses a partir da data de fabricação. reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. | R$ 9,54 |
| **3** | 3 | Unidades | **Adoçante** dietetico liquido - contendo edulcorantes artificiais, como asacarina, ciclamato ou acesulfante-k. embalagem de 100ml com bico dosador. | R$ 12,67 |
| **4** | 100 | Fardos | **Água mineral gaseificada**- proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que possua composição química ou propriedades físicas ou físico-químicas distintas das águas comuns. pet de 500ml - fardo c/ 12 garrafas. | R$ 20,89 |
| **5** | 200 | Fardos | **água mineral** - proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que possua composição química ou propriedades físicas ou físico-químicas distintas das águas comuns. pet de 500ml - fardo c/ 12 garrafas | R$ 12,83 |
| **6** | 120 | Unidades | **água sanitária**, à base de cloro. composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. aplicação: alvejante e desinfetante de uso geral. frasco de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. | R$ 4,59 |
| **7** | 20 | Unidades | **Álcool**, tipo etílico hidratado, concentração 70 inpm. aplicação: doméstico, escritório, efeito bactericida. frasco de 1 litro | R$ 9,72 |
| **8** | 15 | Unidades | **Álcool gel** p/ as mãos com válvula pump e bico dosador – frascos com 500 ml – higienizador para mãos, gel, álcool etílico 70%, ph 6.5-7.5, densidade 0.8795 - 0.8842 g/cm3 (25º c); neutro; composto de água, glicerina, propileno glicol, aminometil, propanol, aloe vera, carbomero e fragrância; álcool etílico 70%; indicado para: ação bactericida e anticéptico de mãos; acondicionado em frasco com dosador, acompanha válvula pump; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos adm. determinados pela anvisa. | R$ 11,51 |
| **9** | 5 | Unidades | **Balde pedreiro 18 litros**, fabricado em plástico resistente de primeira qualidade com alça de aço, capacidade de 18 litros. | R$ 19,54 |
| **10** | 360 | Unidades | **Café torrado e moído** - torração forte ou extra forte, procedente deespecimes vegetais, genuinos, saos e limpos, em po homogêneo, fino com sabor e cheiro proprios, isento de substancias estranhas, com umidade ate 6% p.p. e no máximo, 1% de impurezas, acondicionado em saco aluminizado, atoxico,fechamento a vácuo ou tipo almofada contendo 500g, suas condicoes deverao estar de acordo com a nta nº 44 (decreto nº 12.486, de 20/10/78). marcas dereferencia: melita, pilão, três corações ou similares. | R$ 19,07 |
| **11** | 10 | Unidades | **Canela em casca**: acondicionado em saco de polietileno,íntegro,atóxico,resistente,vedado hermeticamente e limpo. Aembalagem deverá conterexternamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deveráapresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega naunidade de acordo com a rdc n°276/2005. Pacote com 50g. | R$ 9,29 |
| **12** | 10 | Unidades | **Catchup 400gr** :composto pormatéria prima selecionada, com cor,sabor,texturae odor característico. Ingredientes: polpa de tomate, açúcar, vinagre,glicose, sal, espessantes goma xantana e pectina, conservador ácido sórbico,estabilizante cloreto de cálcio, acidulante ácido cítrico earomatizante. Nãocontém glúten. Com validade mínima de seis (06) meses a partir da data de entrega | R$ 7,41 |
| **13** | 5 | Unidades | **Cesto de lixo telado**: capacidade 10 litros, produzido em polipropileno, com cantos arredondados. Possuir certificado do inmetro, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar na embalagem. | R$ 7,83 |
| **14** | 360 | Pacotes | **Chá cidreira** classificação/características gerais: constituído pelas folhas, hastes, pecíolos das variedades “ilex brasiliensis ou paraguayensis”. Não deverá conter substâncias estranhas as suas constituições normais, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deverá ser constituído de 100% de folhas. O produto deve estar isento de sujidades e parasitas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade 06 meses, em embalagem de 10 saches. | R$ 6,67 |
| **15** | 360 | Pacotes | **Cha erva doce** classificação/características gerais: constituído pelas folhas, hastes, pecíolos das variedades “ilex brasiliensis ou paraguayensis”. Não deverá conter substâncias estranhas as suas constituições normais, nem elementos vegetais estranhos à espécie. Deverá ser constituído de 100% de folhas. O produto deve estar isento de sujidades e parasitas. Não poderá ser colorido artificialmente. Prazo mínimo de validade 06 meses, em embalagem de 10 saches | R$ 6,96 |
| **16** | 3 | Unidades | **Coador de flanela para café tam. Grande** material(is):flanela lisa e cordão 8 fios, 100% algodão. Característica(s):composto de duas partes iguais, com extremidades superiores retas e inferiores em forma circular, unidas por costura à máquina e chuleadas em overloque; boca com bainha costurada à máquina, dobrada para a face interna do coador, chuleada em overloque e dispondo de abertura. Cor(es):branca. Acondicionamento:embalagem original de fábrica, com identificação e quantidade do material. | R$ 5,89 |
| **17** | 12 | Caixas | **Copo descartável para agua** – caixa com 25 mangas- capacidade para 180 ml para água, acondicionado em mangas com 100 unidades cada, copo fabricado em plástico pp, descartável, cor transparente, pesando no mínimo 198grs, acondicionados em caixa, seguindo a norma técnica 14.865/2002 abnt. Embalagem certificada pelo inmetro. O fabricante deverá ter laudos ou fichas técnicas de especificação do produto, registros ou notificações da legislação vigente do ministério da saúde e anvisa para produtos e embalagens. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem | R$ 111,34 |
| **18** | 60 | Unidades | **Desodorizador ambiental, aerosol**, sem cfc. Essências suaves. Aplicação: aromatizador ambiental. Frasco de 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde | R$ 14,87 |
| **19** | 120 | Unidades | **Detergente para lavar louças** pronto uso (frasco de 500 ml) composição química: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessante, conservante, corantes, neutralizantes e água- principio ativo: linear alquil benzeno sulfônico e sulfonato de sódio, ph (100%) aproximado entre 6,50 à 8,5, aspecto liquido viscoso denso, densidade mínima 0,950 à 1,030g/cm3, solubilidade em agua 100%, possuir alta detergência e excelente poder de remoção desengordurante, embalagem certificada pelo inmetro. | R$ 3,24 |
| **20** | 5 | Unidades | **Dispenser para sabonete liquido**: confeccionado em plástico abs. Com reservatório para abastecer, com capacidade de aproximadamente 800ml. Com base cinza e frente branca, retangular medindo aproximadamente 12,5x28,5x12,5cm (lxaxp), com garantia mínima de 6 (seis) meses. Acompanha kit para fixação na parede contendo buchas e parafusos. | R$ 36,52 |
| **21** | 5 | Unidades | **Dispenser para toalha de papel para mãos** – em plástico abs, nas cores, branca na parte frontal, base cinza, medindo aproximadamente (36,5x27,5) cm, no formato retangular, para papel interfolhado, 3 dobras com dimensões das folhas de 23x27cm. Acompanha kit para fixação na parede contendo parafusos e buchas | R$ 44,76 |
| **22** | 10 | Unidades | **Escova para roupa**, confeccionada em madeira com cerdas de nylon, formato oval. | R$ 4,78 |
| **23** | 12 | Unidades | **Esponja de lã de aço**, formato retangular, aplicação limpeza geral, textura macia e isenta de sinais de oxidação, medindo, no mínimo, 100x75. Composição: lã de aço carbono. Pacote com 08 unidades. | R$ 2,79 |
| **24** | 48 | Unidades | **Esponja de louça dupla face** (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo | R$ 2,62 |
| **25** | 80 | Unidades | **Filtro de papel p/ coar café** – feito de fibra celulósica, com microfuros, tamanho 103 (1000 ml ou 20 xícaras), peso aproximado 84,0 gramas, caixa com 30 unidades. | R$ 5,00 |
| **26** | 48 | Pacotes | **Biscoito com sal tipo cracker**- constituido de farinha de trigo, amido, féculas, acúçar, e outros ingredientes permitido umidade maximama de 14 % p.p., inseto de corante e outros materias estranho, acondicionada em saco de polietileno, transparente e atoxico conteudo de 400g | R$ 7,84 |
| **27** | 60 | Unidades | **Flanela (cores claras)** de primeira qualidade 100% algodão - medidas aproximadas 28cmx48cm. Com bordas laterais arrematadas para conservação do produto. | R$ 6,07 |
| **28** | 4 | Unidades | **Garrafa térmica** – material interno vidro e externo de plástico, com bomba de esquicho manual superior, capacidade de 1 litro, boa qualidade, anti vazamento, aprovado pelo inmetro, informações da fabricante. | R$ 47,74 |
| **29** | 4 | Unidades | **Garrafa térmica inox** – com bomba de esquicho manual superior, capacidade de 1,8 litros, boa qualidade, anti vazamento, aprovado pelo inmetro, informações da fabricante. | R$ 95,19 |
| **30** | 144 | Unidades | **Leite integral 1 lt**- uht/uat esterilizado: ingredientes: leite integral, estabilizante citrato desódio, monosfato de sódio e difosfato dissódico. Não contem gluten. Caixa cartonada aluminizada esteril, hermeticamente fechada: 120 dias, após aberto conservar sob refrigeração entre 1º c a 10ºc e consumir em até 48 horas | R$ 6,21 |
| **31** | 120 | Unidades | **Limpador multiuso para limpeza geral** – frasco de 500ml composição química: tenso ativos não iônicos, coadjuvantes, corante, espessante, essência, água. Principio ativo: butiglicol ou misturas de ácidos graxos ou quaternário de amônia. Ph aproximado entre 10,0 a 12,50, liquido denso e viscoso, densidade aproximada 1,000 à 1.050g/cm3, 100%, produto não corrosivo e essência preferencialmente flora, menta. Embalagem certificada pelo inmetro | R$ 4,39 |
| **32** | 4 | Unidades | **Lixeira c/ pedal – 20 litros**: cor preta - fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, tampa para fechamento com sistema de pedal, para que o mesmo não permaneça aberto, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível para acondicionamento de saco de lixo. Possuir certificado do inmetro, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem | R$ 49,53 |
| **33** | 4 | Unidades | **Lixeira c/ pedal – 50 litros**: cor preta - fabricada em polipropileno de primeira qualidade com o fundo arredondado, tampa para fechamento com sistema de pedal, para que o mesmo não permaneça aberto, produto deverá ter a altura e diâmetro compatível para acondicionamento de saco de lixo. Possuir certificado do inmetro, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem | R$ 131,43 |
| **34** | 36 | Unidades | **Luva para limpeza**: Par- Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho grande. Deverá estar em conformidade com as normas da abnt nbr 13.393. | R$ 6,59 |
| **35** | 2 | Unidades | **Mangueira de jardim** – siliconada, anti-torção, tamanho 30 metros, super resistente, na cor azul, acompanha pistola com bico de esguicho regulável. | R$ 92,56 |
| **36** | 24 | Unidades | **Manteiga com sal** – manteiga de primeira qualidade. Ingrediente obrigatório: creme de leite pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°c, textura lisa e uniforme, sem manchas ou pontos de coloração, sabor suave, característico, sem odor e sabor estranho. Embalagem: 500g | R$ 29,01 |
| **37** | 12 | Unidades | **Margarina 500gr**-vegetal com sal: margarina cremosa em potes plásticos de 500g com sal. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes leite, seus constituintes, sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. validade: no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega. | R$ 9,01 |
| **38** | 10 | Unidades | **Massa para Tapioca** – 1ª qualidade, 500g, à vácuo, acondicionada em embalagem original do frabricante do produto, com rotulagem de acordo com as normas da anvisa. | R$ 7,66 |
| **39** | 36 | Unidades | **Oleo de soja refinado** sem colesterol,. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e de outras características indesejáveis. Preparado a partir de grãos de soja sãos e limpos. Sem conservantes. Na rotulagem deverá conter as indicações correspondentes à classificação e designação - rotulagem nutricional obrigatória. Embalagem em pets de 900ml intactas. (embalagem de polietileno tereftalato rígida) validade: no mínimo 12 (doze) meses a partir da data de entrega. | R$ 7,57 |
| **40** | 150 | Duzias | **Ovo branco de galinha**, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g) com embalagem contendo 12 ovos íntegros, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega | R$ 12,22 |
| **41** | 5 | Unidades | **Pá de lixo**: base polipropileno, medidas aproximadas 29x29 cm, com cabo longo de madeira, altura ergonômica aproximada de 70cm | R$ 14,73 |
| **42** | 10 | Unidades | **Palito de dentes** - palitos roliços em madeira, com extremidades finas, tipo: “palito de dente”, caixa com 100 unidades. | R$ 1,51 |
| **43** | 24 | Unidades | **Pano de chao para limpeza geral**. Saco branco fechado e alvejado grosso, 100% algodão. Alto poder de absorção de água. Medidas aproximadas 0,50cm x 0,70cm (pano fechado) | R$ 6,65 |
| **44** | 24 | Unidades | **Pano de copa/cozinha**. 100% algodão, cor branca com estampas variadas e silkadas, excelente absolvição de água, não soltar fiapos durante a secagem da louça, todos os lados arrematados, medidas aproximadas 0,50cm x 0,77 cm (pano aberto). | R$ 5,52 |
| **45** | 12 | Unidades | **Pão de forma tradicional**: massa leve, farinha de trigo/fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 480g a 500g | R$ 10,18 |
| **46** | 40 | Unidades | **Papel higienico – folha dupla** – pacote com 12 rolos; classe 01, neutro; na cor branca; alvura iso maior que 80%; conforme norma abnt nba 15464-2 e 15134; características complementares: matéria prima 100% fibra celulósica; rolo com 30 m - com tolerância de 2%; com largura de 10 cm - com tolerância de 2%; diâmetro no maximo de 11,7 cm; largura do tubete 10 cm - com tolerância de 2%; fragrância neutra; rotulagem contendo: c/identificação da classe, marca, quantidade de rolos; aroma, metragem do papel; nome do fabricante e fantasia, cnpj; e-mail,telefone do sac; embalagem com boa visibilidade do produto | R$ 20,19 |
| **47** | 40 | Kilos | **Presunto cozido sem gordura fatiado**. Embalagem à vácuo com abre fácil, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso liquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Tipo de venda: kg. Embalagem com 500g (e/ou aproximadamente) | R$ 31,57 |
| **48** | 40 | Kilos | **Queijo mussarela fatiado**. Embalagem à vácuo com abre fácil, com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso liquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. De modo que as embalagens não se apresente alteradas. Tipo de venda: kg. Embalagem com 500g (e/ou aproximadamente) | R$ 54,21 |
| **49** | 120 | Unidades | **Refrigerante de cola 2lt** na embalagem pet. Refrigerante de 1º qualidade | R$ 8,11 |
| **50** | 120 | Unidades | **Refrigerante de guarana 2lt** na embalagem pet. Refrigerante de 1º qualidade | R$ 7,35 |
| **51** | 50 | Unidades | **Requeijão cremoso**: copo 200g, ingredientes: creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não contém glúten. Com validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega. | R$ 9,97 |
| **52** | 24 | Unidades | **Rodo grande** com base e cabo em aluminio para uso em pisos gerais - medidas aproximadas 62 cm largura, podendo variar em até 1 cm o tamanho – base e cabo em alumínio, com aproximadamente 1m e 30 cm de comprimento, borracha dupla injetada, com rosca mola trava. | R$ 34,56 |
| **53** | 40 | Unidades | **Sabonete líquido**, aspecto físico viscoso, com fragrância de coco ou erva-doce. Aplicação: para higienização e hidratação da pele. Frasco de 1 litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde | R$ 17,56 |
| **54** | 48 | Pacotes | **Saco plástico de 30 litros**: classe i, reforçado - na cor preta conforme especificação de normas abnt nbr9191/08 – medidas mínimas 59x62cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistencia de cada saco de 6kg, com fundo estrela super resistente, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. | R$ 22,33 |
| **55** | 36 | Pacotes | **Saco plástico de 50 litros**: classe i, reforçado - na cor preta conforme especificação de normas abnt nbr9191/08 – medidas mínimas 63x80cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistencia de cada saco de 10kg, com fundo estrela super resistente, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. | R$ 40,46 |
| **56** | 36 | Pacotes | **Saco plástico de 100 litros**: classe i, reforçado - na cor preta conforme especificação de normas abnt nbr9191/08 – medidas mínimas 75x105cm, pacotes com 100 unidades, capacidade mínima de resistencia de cada saco de 20kg, com fundo estrela super resistente, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. | R$ 65,51 |
| **57** | 3 | Unidades | **Sal refinado** extra, iodado. Cloreto de sódio catalisado, extraído de fontes naturais. Obrigado a adição de sais de iodo(iodeto de potássio, iodato de potássio ou outro sal de iodo não tóxico) e antiumectante. Embalagem, pacotesde 1 kg." | R$ 2,55 |
| **58** | 150 | Unidades | **Suco de nectar da fruta**; sabores (pessego, uva, manga, laranja, caju, maracujá, goiaba); simples; composto de suco/polpa, agua potavel, acucar podendo ser adicionado de acidos; possuindo no minimo entre 15% à 40% de suco/polpa da fruta; apresentando cor, aroma e sabor próprios; com validade minima de 30 dias na data da entrega; embalagem primaria caixa cartonada aluminizada, hermeticamente fechada, atóxica, contendo 1 l; e suas condicoes deverao estar de acordo com a legislação vigente. | R$ 6,66 |
| **59** | 3 | Pacotes | **Toalha de papel multi-uso, folha dupla**, picotada, cor branca (100% branca), super resistente, de rápida absorção, primeira qualidade. Pacote com 02 rolos de 60 toalhas medindo 20x22cm. | R$ 12,78 |
| **60** | 40 | Pacotes | **Toalha de papel interfolhado para as mãos**: duas dobras brancas, 100%celulose virgem. Acondicionada em fardo de papel pardo, pacotes com 1000 folhas pesando no mínimo 1.200g, com medidas aproximadas 23cm x 21cm podendo variar em ate 0,5 cm seu tamanho. | R$ 19,14 |
| **61** | 12 | Unidades | **Vassoura caipira - 1ª qualidade**, feita com fibras naturais de palha composta de amarração com arame galvanizado, com cabo em madeira, comprimento aproximado do cabo 1,20 mt, com fixador na parte superior do cabo para pendurar a vassoura. | R$ 12,17 |
| **62** | 15 | Unidades | **Vassoura domestica**; propriedades minimas: cepa em polipropileno; medindo (4x21, 5x3,5 cm), com 78 tufos; contendo 30 cerdas por tufo; com cerdas de polipropileno (pet); tipo lisa; cepa pesando 250g; cabo de madeira revestida de polipropileno 120cm; com gancho de polietileno de alta densidade; rosca em polietileno de baixa densidade. | R$ 18,03 |
| **63** | 10 | Unidades | **Vassourinha sanitária**, com cerdas de nylon, cabo de polipropileno com suporte para acomodação da vassoura. | R$ 8,95 |
| **64** | 120 | Unidades | **Limpa pisos de uso geral**; tipo removex; embalagem 1 lt | R$ 28,33 |
| **65** | 240 | Unidades | **Desinfetante líquido** pronto uso limpeza geral (embalagem pet- frascos de 2 litros) composição química: tensoativos, preservante, corantes, fragrância/essência – principio ativo: cloreto de alquil dimetil benzil amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, ph (1.0%) aproximado entre 6,0 a 7,5, aspecto liquido denso viscoso, aromático, densidade mínima 0,950 à 1,01g/cm3, solubilidade em água 100%, embalagem pet certificada pelo inmetro. Data de fabricação, validade a partir da data de fabricação, nome e registro do químico responsável com crq, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem | R$ 6,38 |
| **66** | 120 | Unidades | **Desodorizador sanitário**. Essências suaves. Aplicação: pastilhas adesivas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. | R$ 13,97 |
| **67** | 100 | Unidades | **Limpa vidros** – tensoativo não iônico biodegradável, solubilizante, perfume, corante, álcool e água, 500 ml. Acondicionado em embalagem adequada. De 500 ml cada. | R$ 9,19 |
| **68** | 100 | Unidades | **Sabao em po de primeira qualidade**: embalagem com 1 kg produto disposto em embalagem plastica resistente.aparência: pó homogêneo azulado, possuir nível de espuma controlado para redução de enxagues, e deixar a roupa com aroma agradável. Indústria brasileira. Prazo de validade de no minimo 06 (seis) meses, e data de fabricacao nao superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. Produto notificado na anvisa/ministerio da saude | R$ 11,41 |

# ANEXO II

**MINUTA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CONTRATO Nº /2024**

Que entre si celebram, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS/GO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Augusto, nº62, Jardim das Morangas, inscrita no CNPJ sob n.º00.775.356/0001-05, representado neste ato pelo Presidente Sr. **Luis Carlos Gonçalves de Sousa,** denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado................................... inscrito no **CNPJ nº .......................**, com sede..... ,por intermédio do seu representante legal, ora em diante denominado **CONTRATADO**, ajustam entre si o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

**1. OBJETO DO CONTRATO:**

**1.1 -** A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições, com entrega parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, conforme descrito no Termo de Referência, destinados à manutenção dos serviços diários da Câmara Municipal de Serranópolis-Go, pelo período de 12 (doze) meses** para atender a as necessidades do órgão contratante.

**1.2**- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2. DA VIGÊNCIA:**

 **2.1**- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 10 meses, a partir da data da sua publicidade;

 **2.2**- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3. DO PAGAMENTO:**

**3.1-** O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de 30 DIAS, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante.

**3.2-** Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente)**.**

**3.3-** O valor do constante no presente contrato será pago com as dotações orçamentárias previstas na ordem de empenho.

**4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**4.1-** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

**4.2-** Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

**4.3**- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

**4.4**- A contratada será a única responsável pela qualidade dos materiais entregue;

**5. DAS OBRIGAÇÔES DAS PARTES, MULTAS E DA RESCISÃO:**

**5.1-**As partes obrigam-se a cumprir todas as CLÁUSULAS CONTRATUAIS, sendo que, caso ocorra a incidência de fato estranho ao bom andamento do ajustado, deverá ser sanada nas disposições da Lei 14.133/2021 com suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação correlata.

**6. DA RESCISÃO:**

**6.1-**A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na Lei 14.133/2021, considerando aviso prévio de 30 dias nos demais casos.

**7. DAS PENALIDADES:**

**7.1-** O contratado se sujeita a advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades comprovadas, para as quais haja concorrido. Incide ao presente contrato as penalidades previstas no Edital de Pregão Presencial nº 003/2024.

**8. DA FISCALIZAÇÃO:**

**8.1-** A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

**8.1.1**- Recusar o material em desacordo com o objeto;

**8.1.2** - Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

**8.1.3** - Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

**8.2** - A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

**8.3 -** A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**9. DA CONTRATAÇÃO:**

**9.1-** O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

**10. DO FORO CONTRATUAL:**

**10.1-**As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Serranópolis, Estado de Goiás, como foro do contrato ora firmado, em detrimento de todos os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por assim restar convencionado, as partes contratantes, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, bem como duas testemunhas.

Serranópolis/GO, xx de xxxxx de 2024.

LUIS CARLOS GONÇALVES DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal

Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF:

# ANEXO III

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**(TABELA PUBLICADA NO SITE EM ANEXO)**

(Local e data)

À Câmara Municipal de Serranópolis/GO

REF.: PREGÃO (PRESENCIAL) nº 003/2024

PROCESSO: 029/2024

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S. nossa proposta de preços relativa ao **registro de preço** para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de limpeza/higiene, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Serranópolis, mediante demanda para o exercício de 2024, localizada na Avenida Augusto, 62 — Jardim das Morangas — Serranópolis-GO, conforme especificações e características mínimas constantes no Anexo I — Termo de Referência do Edital Pregão Presencial nº 003/2024, discriminados a seguir:

**ESPECIFICAÇÕES:**

**MODELO DA TABELA PUBLICADO EM ANEXO**

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos.

 Atenciosamente,

 Ass. do Representante Legal\_\_\_\_\_\_

Nome por extenso do Representante Legal

Cargo e Função:

**(Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar da licitação modalidade Pregão (Presencial) nº. 003/2024, da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, em cumprimento às determinações da Lei 14.133. de 01 de abril de 2021, **DECLARO,** sob as penas da lei, que:

Esta empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão ou entidade dos Poderes Executivo, Judiciário ou Legislativo de qualquer esfera de governo;

Esta empresa não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, nos últimos dois anos e não está impedida de licitar, de acordo com o art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

Esta empresa assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos e pela veracidade de todas as informações apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Esta empresa tem ciência da obrigação de comunicar a superveniência de fato impeditivo à habilitação e qualificação exigidas no edital, nos termos do art. 92, inciso XVI da Lei 14.133/21 e suas alterações;

Esta empresa, não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, conforme inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal; Atende e cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital acima referido.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

(cidade, data).

Ass. do Representante Legal

Nome por extenso do Representante Legal

Cargo e Função:

**(Obs.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante)**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(razão social da licitante), CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida no(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (representante da empresa e qualificação do mesmo, constando inclusive qual a função/cargo na empresa), portador(a) de CI/RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de habilitação no Pregão Presencial nº 003/2024 e em cumprimento à exigência contida na Lei nº 14.133/21, que inexiste fato superveniente impeditivo à sua habilitação.

(local e data)

Assinatura e carimbo

(Responsável da empresa)

**ANEXO VI**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2024**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024**

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede (endereço completo da matriz), representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante \_\_\_\_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao **Pregão Presencial nº 003/2024 – Processo Licitatório nº 029/2024**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº1) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº2) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução do preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_/\_\_\_/2024.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

**Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do contrato social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade competência do outorgante para constituir mandatário.**